

ACÓRDÃO Nº 7347/2021 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 035.039/2014-0
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Especial)
3. Embargante: Joaquim Umbelino Ribeiro (080.923.113-15), ex-prefeito
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Turiaçu/MA
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Representação legal: Sônia Maria Lopes Coelho (3.811/ OAB/MA), representando Joaquim Umbelino Ribeiro

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, que tratam de embargos de declaração opostos por Joaquim Umbelino Ribeiro em face do Acórdão 11.609/2020-2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante, com a informação de que a íntegra do relatório e do voto que a fundamentam está disponível para consulta no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 14/2021 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 4/5/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7347-14/21-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e Jorge Oliveira (Relator).

13.2. Ministro que não participou da votação: Bruno Dantas.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral